



QUARTA FEIRA 22 DE JULHO DE 1918.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,
Recti que cultus pectora roborant. H O R A T.*

Cassel 1 de Maio.

SUA Alteza Real o Príncipe Regente da Grã Bretanha e Irlanda, tendo mandado pedir em formalidade a mão de Sua Alteza Serenissima a Princesa Augusta, filha mais velha de Sua Alteza Serenissima o Landgrave Frederico de Hesse, para Sua Alteza Real o Príncipe Adolpho Frederico, da Grã Bretanha, Duque de Cambridge, Sua Alteza Real o Eleitor, como Chefe da Casa, deu o seu consentimento a esta união, já arranjada com os parentes da noiva; e agora se declara na Corte, que Sua Alteza Real o Duque de Cambridge ha de chegar aqui a 5, e a 7 se ha de celebrar nesta Cidade o casamento do illustre Par.

Lausanne 2 de Maio.

A Assembléa Geral do Baixo Unterwald (hum dos Cantões Catholicos da Suissa), que se ajuntou a 26 de Abril, foi muito tumultuosa. Hum velho mestre de escola, por nome Durrer, prezo no seu Commum por ordem do Governo, havendo-se queixado na assembléa contra esta sentença, rompeu em ameaças e palavras injuriosas, e conseguiu desencaminhar alguns dos seus partidistas. Crescendo a desordem, o Landammian julgou do seu dever dissolver a assembléa, e o Conselho junto em Stantz deliberou sobre as medidas, que devia tomar para restabelecer a tranquillidade.

Adoptou-se hum determinação para armar aquelles, em cuja fidelidade se podia descansar, por em segurança o arsenal, e sollicitar prompto soccorro, ou de Lucerne, cantão mais proximo,

ou do Directorio Federativo. O correio de Stantz chegou no mesmo dia a Lucerne, onde estava fazendo exercicio huma companhia de artilharia. O Governo mandou a partir immediatamente; passou o Lago na noite entre 26 e 27, e chegou a Stantz sem encontrar a menor resistencia. Similhantermente partirão dois Deputados do Governo de Lucerne para Stantz, a assistir ás deliberações do Conselho. Ao mesmo tempo seis companhias de infantaria receberão ordem de ajuntar-se em Lucerne, onde chegarão a 28. Esperão-se igualmente as tropas de Berne; mas parece que o restabelecimento da tranquillidade fará desnecessario o emprego das forças, que a prudencia ajuntou.

Bruxellas 3 de Maio.

Affirma-se que por motivos de economia muitas grandes obras, que se havião de executar este anno, ficarão suspensas. A construcção de hum novo palacio parece differida indefinidamente.

Londres 15 de Maio.

A viuva do Príncipe de Linargen, irmã do Príncipe Leopoldo, ha de fazer 32 annos em Agosto seguinte. Tem hum filho e huma filha do seu defunto marido. O filho vai em 14 annos, e a filha nos seus 12. A Princesa tem huma casa e dote proprio, que chega de 4 a 5 mil libras esterlinas por anno, que provavelmente ha de perder pela sua união com o Duque de Kent.

Dito.

A formosa collecção de pinturas dos mais ce-

MUTILADO

lebres mestres das Escolas *Italiana, Hespanhola, Flamenga, e Hollandeza*, trazida pelos Directores do Instituto *Britannico*, foi offerecida Segunda feira á vista do publico. Das pinturas, que se appresentação, muitas merecem o primeiro lugar da arte.

Particularisaremos algumas dellas: paisagem de *Claude*; vista de hum rio de *Cuyp* (n.º 85); a feita de *Rubens* (n.º 116), o retrato de *Vandyke* tirado por elle mesmo (n.º 48). As peças de *Raphael, Guido, Titiano, Salvador Rosa* e outros nomas pouco inferiores a estes, formão o todo desta colleccão, que recomendamos ao publico, como a melhor, que temos visto.

Paris 25 de Abril.

Continuação da Falla do Duque de Richelieu.

Eu quizera que fosse possível, Senhores, informar-vos de todas as difficuldades inseparaveis de semelhante negociação, sem exemplo talvez nos annos da politica. Era necessario lutar, não contra vistas geraes, não contra combinações politicas, mas contra os prejuizos, frequentemente exaggerados, de huma multidão de credores solemnemente convidados a fazerem boas suas reclamações, e que de todas as partes da *Europa* instavão os seus governos a não abandonar nenhuma dellas, e negavão, como eu posso dizer, o direito de disputar suas pretensões.

Estes obstaculos, de huma natureza até agora desconhecida, talvez fossem invenciveis, se não fossem os sentimentos de equidade, que animavão os Ministros nomeados para examinar, e sustentar os interesses do povo, e a imparcialidade, e moderação do illustre mediador, que a confiança da *Europa* convidou a presidir a esta importante negociação. Finalmente se terminou: Novas Convenções com todos os Estados, que forão partes ao de 20 de Novembro de 1815, tem regulado definitivamente as dividas da *França* para com os seus vassallos, e os meios de resgata-las.

Sua Magestade nos mandou communicar-vos o resultado, enquanto vos não appresenta os mesmos Actos, quando houverem obtido a necessaria sanção para permittir a publicação do seu theor.

Hum destes tratados diz respeito ás Potencias Contratantes. O total, que a *França* deve torner para liquidar as dividas restantes para com os seus vassallos, está definitivamente fixada em 12:040,000 francos de renda.

Por huma convenção particular com a *Hespanha*, se põe de parte 1:000,000 de francos pelo que se deve a aquella Potencia, em virtude de

hum artigo adicional do tratado concluido com ella em 1814; mas como este artigo he reciproco e applicavel aos *Francezes* credores na *Hespanha*, como aos *Hespanhoes* credores na *França*, se ajustou que os fundos para satisfazer a esta porção das nossas dividas ficassem em deposito, até que o *Governo Hespanhol*, conforme as bases e principios do tratado, satisfaga ás justas reclamações dos *Francezes*.

Huma convenção separada, que se concluiu com a *Inglaterra* para garantir a execução do artigo adicional do tratado de 30 de Maio de 1814, e da Convenção Especial de 20 de Novembro de 1815, fixa em 3:000,000 de rendas o complemento definitivo dos fundos, dos quaes se estipulou o pagamento no 4.º artigo da convenção relativamente á liquidação das dividas pertencentes aos vassallos de Sua Magestade *Britannica*.

Desta sorte, Senhores, os arranjos, que estão concluidos, nos impõe a obrigação de crear 16:040,000 francos de rendas. Sua Magestade nos mandou appresentar-vos a lei para inscrevê-la no Grande Livro.

Com isto, Senhores, se fechará finalmente aquelle abismo, do qual em 1815 era impossivel medir a profundidade, e que ameaçava engolir a fortuna publica.

Sem duvida muito nos penalisa appresentar-vos como huma grande consolação hum onus tão pezado. Mais de huma vez no tempo dos nossos esforços fomos nós repassados de profunda magoa, considerando o pezo, que a nossa patria havia de sustentar, ainda quando obtivessemos quanto haviamos requerido. Mas agora temos a consolação de pensar que nada desprezamos para diminuir-la, e dalli procedeu a nossa consolação de tomarmos a responsabilidade, e sujeitar o tratado ao consentimento d'ElRei.

Para avaliar o resultado dos nossos esforços he necessario sobegadamente dirigirmos a nossa attenção ao passado, e considerar todas as consequencias do desastrado systema, que accumulou sobre a *França* onus tão exorbitantes. As massas das reclamações appresentadas montava a 1:600,000,000 francos; desta massa perto de 180:000,000 forão transferidos ao fundo de credito, creado pela lei de 28 de Abril de 1815. Perto de 30:000,000 forão declarados inadmissiveis; e ficarão para liquidar 1:300,000,000 francos.

Ora, de qualquer reduccão, que esta somma se considerasse susceptivel por huma liquidação conforme as regras traçadas na Convenção de 20 de Novembro, he impossivel crer que ella ficasse no total do capital representado pelo rendimento de 16:040,000 francos, que ora vos requeremos que creais.

Para segurar o exacto pagamento das sommas

destinadas a pagar nossas dividas, se determinou que a liquidação fosse continuada pelas mesmas Potencias com os seus vassallos. A França não se metterá mais com este trabalho senão em dar os meios convenientes para facilita-lo.

He chegada a época, em que a França vai receber o premio da sua valorosa resignação. Sustentando aquelles tratados, dos quaes encheu as mais rigorosas condições, ella não exigirá em vão da Europa, que encha tambem aquellas, que lhe são favoraveis.

O tratado de 20 de Novembro contém estas palavras: — A occupação militar da França terminará no fim de tres annos. — Este termo está proximo, e todos os corações Francezes se alvoreçam com a esperança de não verem mais no sólo da patria fluctuarem outras bandeiras além das de Fran-

ça. Os Soberanos vão ajuntar-se para decidir esta grande questão, que contém os destinos da Europa. Não são já aquellas conferencias de Reis, que a historia tantas vezes tem traçado como hum presagio melancolico do concerto da força contra a fraqueza. Esta augusta união se abrirá debaixo de outros auspicios. Alli ha de presidir a justiça. Os sentimentos ja manifestados pelos regedores das nações proclamão de antemão a sua decisão. Elles annunciarão os desejos do Rei, aquelles desejos, que, a exemplo da Sua Augusta Familia, toda a França repete cada dia com voz unanime. Elles já os ouvirão, e sabem que as condições, das quaes ides votar o cumprimento, não são as unicas, que havemos enchido com escrupulosa exactão.

(Continuar-se-ha.)

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 17 do corrente. — Londres; 62 dias; G. Ing. Cathalina, M. Prudye, C. a Samuel Philips, e Comp., polvora e perrechos de guerra. — Paranagó; 20 dias; S. Pensamento Feliz, M. José Vieira Belém, C. ao M., taboado, arroz e trigo.

Dia 18 dito. — Buenos Ayres; 18 dias; B. Ing. Sandwich, M. John Frazer, C. a Miller, couros. — Capitania; 9 dias; S. Piedade, M. João Ignacio da Silveira, C. a Manoel José de Moraes, milho e algodão. — Rio de S. João; 3 dias; S. S. Pedro, M. Joaquim Marques de Brito, C. ao M., taboado. — S. Sebastião; 3 dias; L. Santa Anna, M. Claudio José da Silva, C. ao M., tijolo e caffè. — Guaratiba; 1 dia; Bangola, M. Manoel de Jesus, C. ao M., caffè. — Dito; dito, M. Francisco Xavier, C. ao dito, caffè.

Dia 19 dito. — Bahia; 11 dias; G. General Lecor, M. Rafael Fortunato Pereira, lastro. — Porto; 42 dias; G. Estrella do Norte, M. Bento José d'Almeida, C. a Domingos Martins Rozo, vinho e outros generos. — Gibraltar; 47 dias; E. Ing. Janc, M. Paulo Olsen, C. a João Nunes de Carvalho, varios generos. — Rio Grande; 20 dias; S. Palma, M. Manoel José dos Santos, C. a Manoel José Chaves, carne, trigo e couros. — Pernambuco; 26 dias; S. Pernambuco, M. Patricio José Borges, C. a Jeronimo Francisco de Freitas Caldas, sal. — Arribado; B. União da America, M. Jacob Leandro da Silva. — Rio de S. João; 6 dias; S. S. João da Barra, M. Manoel Joaquim dos Santos, C. a Antonio José L. Cunha, madeira. — Dito; 5 dias;

L. Santa Anna, M. Antonio José Pereira, C. ao M., madeira, arroz e feijão. — Dito; 3 dias; L. Espirito Santo, M. Antonio Francisco, C. ao M., madeira e arroz. — Dito; 4 dias; L. S. Joaquim Viajante, M. Antonio José Gonçalves, C. a Gregorio Francisco Ramos, dito. — Dito; dito, L. S. José, M. José Alves, C. a Mancel Travassos da Costa, madeira. — Dito; dito, L. Santa Anna, M. João Antonio, C. ao M.; dito. — Campos; 6 dias; S. Conceição, M. José de Araujo Dias, C. ao M., assucar e agoardente. — Dito; dito, L. Viva Maria, M. Antonio Correia, C. ao M., dito. — Dito; dito, L. Santo Antonio, M. Ensebio Francisco, C. ao M., agoardente e madeira. — Ilha Grande; 4 dias; L. S. Bento, M. José Pereira Roza, C. ao M., arroz e caffè. — Dito; 3 dias; L. Guia do Sul, M. Narciso Correia da Costa, C. a Mancel Francisco, caffè e madeira. — Macabé; 3 dias; L. Conceição, M. Antonio Faustino de Azevedo, C. ao M., dito. — Ubatuba; 15 dias; C. M. Manoel dos Santos, C. ao M., farinha, arroz e caffè.

Dia 20 dito. — Ilha Grande; 1 dia; B. Fuzão, M. Elias Rezende da Cunha, madeira e cal para o Arceñal Real.

S A H I D A S.

Dia 17 do corrente. — Bengala; G. Leal Portuquez, M. Luiz Carlos de Miranda, lastro. — Cabinda; B. Grão Penedo, M. Sergio Ferreira de Oliveira, fazendas, tabaco e agoardente. — Pernambuco; E. Bella Elisa, M. Policarpo José Correia, feijão, farinha e toucinho. — Cabo frio; L. Conceição, M. Francisco Marianno Pereira, lastro. — Santa Cruz; Cab. Bom Successo, M. José dos Santos da Fonseca.

Dia 18 dito. — Anvers; G. Hol. La Jeune Mimie, M. Folkers, caffè, assucar e algodão. — Campos; S. Senhora da Penha, M. José Fernandes de Oliveira, carne, vinho, ferro e vinagre. — Iha Grande; L. Conceição Ligeira, M. João Baptista Cordeiro, lastro.

Dia 19 dito. — Lisboa; G. D. Pedro de Alcantara, M. João Honorio Fidelis, assucar, caffè e couros. — Liverpool; B. Ing. Nimph, M. Walter Veitch, algodão. — Anvers; E. Ing. William,

M. James Wilson, caffè, couros e algodão. — Monte Video e Maldonado; S. Brillante Magdalena, M. Luiz Cardozo, vinho e agoardente. — Bahia; S. Santo Antonio Bioso, M. Agostinho Rodrigues Garcia, feijão, farinha e milho.

Dia 20 dito. — Cruzar; F. D. Pedro, Com. o Cap. de Mar e Guerra Tristão Pio dos Santos. — Londres; F. Ing. Hyacinth, Com. Charles Shirpb.

A V I S O S.

Sahio á luz: Decreto de 7 de Julho de 1818, Creando na Alfandega desta Corte huma Meza do Consulado da Sabida, composta de hum Escrivão, hum Recebedor, dois Feitores e dois Guardas. Vende-se na Impressão Regia e na loja da Gazeta a 50 réis.

Na loja da Gazeta se achão as modernissimas obras. — *A meditação, poema de José Agostinho de Macedo, 1:920. — A meditação, poema de Mr. Delille, traduzido por José Maria da Costa e Silva, 2 vol. 2:560 réis.*

Vende-se a Sumaca *Despique*, pronta a navegar para Campos ou portos do Sul; acha-se fundada defronte do trapixe do trigo, e o seu inventario se vê na rua das Violas N.º 10, casa do Nogueira, onde se poderá ajustar.

Domingos José Gonçalves, faz saber que elle fez venda da sua loja de ferrage, rua das Violas N.º 9, e participa a todos seus devedores e credores, que de hoje em diante o podem procurar na casa de sua residencia, na mesma rua N.º 32, onde tem seu escritorio.

A Galera *Franceza*, *Activité*, Capitão *Edou*, sahirá brevemente para *Havre de Grace*, e levará frete e passageiros. Dirja-se a *José de la Brosse*, travessa da Candelaria N.º 6.

Quem quizer comprar hum mulato de vinte annos, bom cozinheiro e tambem bom para bolieiro, falle com o Tenente *José Maria*, morador na rua da Cadeia, do canto da rua dos Ourives para a Carioca N.º 39, á direita.

Plano da segunda Loteria do Real Theatro de S. João, que se deve extrahir neste anno de 1818. Os Bilhetes achão-se á venda do 1.º de Agosto em diante, no Banco, na casa de Antonio José

Airoza na rua do Rozario, e na rua de S. Pedro em casa de Goveins e Comp.

1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20'000	000	
1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12:000	000	
1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8:000	000	
1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6:000	000	
1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4:000	000	
4	-	-	-	-	-	-	-	-	2:000	000	000	
6	-	-	-	-	-	-	-	-	1:000	000	000	
15	-	-	-	-	-	-	-	-	400	000	000	
30	-	-	-	-	-	-	-	-	200	000	000	
100	-	-	-	-	-	-	-	-	100	000	000	
200	-	-	-	-	-	-	-	-	40	000	000	
2:238	-	-	-	-	-	-	-	-	24	000	000	
1	Primeira	branca	-	-	-	-	-	-	-	-	1:024	000
1	Ultima	dita	-	-	-	-	-	-	-	-	1:024	000

2:600 Premios }
5:200 Brancos } 7:800 Bilhetes a 190 200 réis

149:760 000

Os Bilhetes desta Loteria são de 190 200 réis; porém ha tambem Bilhetes de 90 600 réis, que valem metade, e com elles se cobra a metade do premio, que sahir no Numero, que elle indicar, como vai declarado nos mesmos bilhetes, descontando-se como he costume doze por cento a beneficio do Theatro.